

# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais



- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PL 6977/12

Dispõe sobre denominação de via pública:  
Rua Savita do Prado Amarel

Anotações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>PL 6977/12</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>20</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>19</u> / <u>12</u> / <u>12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6977/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA SARITA DO BRADO AMARAL**  
(\* 17/11/66 + 28/12/96)

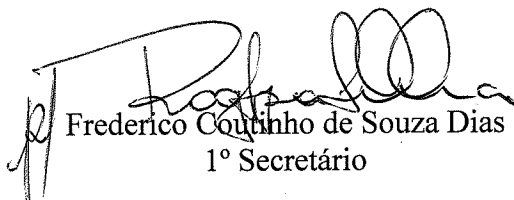
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SARITA DO PRADO AMARAL, a atual Rua 21 do loteamento Parque Real, com início na Rua 28 do referido loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2012.

  
Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

  
Frederico Coutinho de Souza Dias  
1º Secretário

**Rogéria A. Ferreira de Oliveira**  
**2ª Secretária**

**Autor: Raphael Prado**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6977/2012**

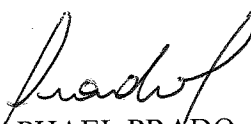
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA  
SARITA DO BRADO AMARAL**  
**(\* 17/11/66 + 28/12/96)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SARITA DO PRADO AMARAL, a atual Rua 21 do loteamento Parque Real, com início na Rua 28 do referido loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2012.

  
RAPHAEL PRADO  
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

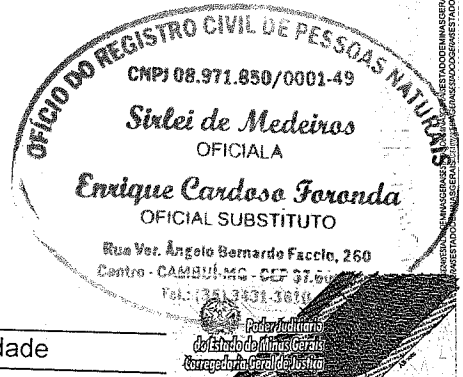
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SARITA DO PRADO AMARAL

MATRÍCULA:

0466150155 1997 4 00029 066 0009303 45



SEXO

feminino

COR

não consta

ESTADO CIVIL E IDADE

solteira, com 30 anos de idade

NATURALIDADE

Santo André - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

não consta

ELEITOR

não consta

Selo de Fiscalização  
CERTIDÃO  
ANU 99657

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

MILTON FERREIRA AMARAL e DINAH PRADO AMARAL ; Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e seis às 15:45 horas

DIA MÊS ANO

28/12/1996

LOCAL DE FALECIMENTO

Rodovia Fernão Dias em Cambuí MG

CAUSA DA MORTE

politraumatismo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE  
CONHECIDO

Pouso Alegre

DECLARANTE

Milton Ferreira do Amaral Junior

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Vitor Ribeiro Romeiro ; Não consta CRM

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não deixou bens. Data de Nascimento 17/11/1966. Profissão bancaria. NADA MAIS.

Certidão sem Averbação...: 20,01 / Taxa Fisc. Judiciária...: 4,04 / TOTAL...: 24,05

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais  
Oficiala: Sirlei de Medeiros  
Oficial Substituto: Enrique Cardoso Foronda  
Rua Vereador Angelo Bernardo Faccio, 260  
centro  
Cambuí - MG  
(35)3431-3610  
E-mail:registrocivilcambui@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cambuí - MG, 04 de março de 2011

1º TABELADO

Enrique Cardoso Foronda

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
R. Cel. Lambert, 128 - Centro - Cambuí - MG.  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
ENRIQUE CARDOSO FORONDA

CAMBUI/MG 04 MAR. 2011



En testº da verdade.

6359900

## Histórico

### Sarita do Prado Amaral

Filha de Milton Ferreira do Amaral e Dinah Prado Amaral, Sarita viveu em Pouso Alegre desde 1973 até 1996. Aqui cursou jornalismo na Univás e publicou o livro Sapucaí, o Caminho das Águas, junto com as colegas Ana Maria, Luciane e Maria Eunice.

Sempre muito alegre, tinha o prazer de descobrir as riquezas de nossa terra, não apenas nas aventuras, mas na sensibilidade de saber apreciar e incentivar a nossa cultura.

Foi funcionária do Banco Real e promovida para gerente na cidade de Santa Rita do Sapucaí. Mas, quando voltava de uma confraternização com os produtores rurais, se acidentou e nos deixou com apenas 30 anos de idade, no dia 28 de dezembro de 1996.

Entre seus pertences, achamos este escrito: “A energia amorosa de minha alma flui através de meu ser. Sou livre”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER JURÍDICO**  
**PROJETO DE LEI Nº 6977/2012**

*Projeto de Lei nº 6977/2012. Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Sarita do Prado Amaral.*

Trata-se de projeto de Lei visando conferir denominação a logradouro público, passando a ser denominada “Rua Sarita do Prado Amaral” a atual Rua 21 do loteamento Parque Real, com início na Rua 28 do referido loteamento.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 39 – Compete à Câmara, fundamentalmente:**

**I- legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;**

**Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:**

**II- denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;**

**Art. 235 – É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza.**

**Parágrafo único – Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.**



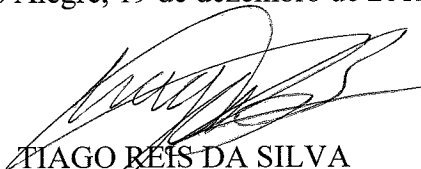
**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Segue, portanto, que o Projeto se enquadara dentro do feixe de competências do Legislativo Municipal, segundo o art. 39 supracitado.

Atende, igualmente, ao preceituado no art. 235 supracitado. Já análise quanto ao atendimento da exigência do parágrafo único desse artigo, refoge à capacidade jurídica aqui exercida.

No que tange, pois, aos méritos jurídicos, o Projeto se encontra em perfeito estado para análise e deliberação no Plenário desta Casa.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.



TIAGO REIS DA SILVA  
OAB - 126729



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6977/2012

### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à PROJETO DE LEI Nº 6977/2012 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA SARITA DO PRADO AMARAL, de autoria do Vereador Raphael Prado dos Santos.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que o presente Projeto de Lei, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.



Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.

Sala das Comissões “ Bernardino Campos”

Presidente:



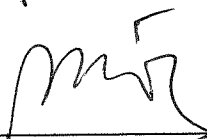
Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves